



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

O Prefeito do Município de Correntina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o Processo Administrativo nº 088/2019 para Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do Inciso III, do Art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação direta da Empresa especializada na promoção de eventos **ELIALDO LOPES DE SOUZA 01597577545**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.642/0001-19, com Sede na Rua 2, 14 – Planalto – Correntina – Bahia, representada pelo Senhor Elialdo Lopes de Souza, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 02, 14, Quadra 5 – Planalto – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 015.975.775-45 e portador da CI/RG nº 11.117.993-93 SSP/BA, para prestar serviços na realização de show artístico com apresentação da BANDA TRIO FORRONEJO na Praça do Mercado Velho, desta Cidade, durante a comemoração do 2º (segundo) Aniversário da Feira da Agricultura Familiar, no dia 24 de julho de 2019, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Correntina – Bahia, 15 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Correntina, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para prestar serviços na realização de show artístico com apresentação da BANDA TRIA FORRONEJO, na Praça do Mercado Velho desta Cidade, durante a comemoração do 2º (segundo) Aniversário da Feira da Agricultura Familiar, no dia 24 de julho de 2019. **Contratado (a): ELIALDO LOPES DE SOUZA 01597577545**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.642/0001-19. **Valor global:** R\$ 4.000,00. **Vigência:** 2:00 horas. **Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Correntina – Bahia, 15 de julho de 2019. Joélia Santos Silva, Diretora de Cultura – Nilson José Rodrigues, Prefeito Municipal.